



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA nº. 234/2020/DG – Manaus, 30 de novembro de 2020.

DESIGNA gestores e fiscais no Processo 1258/2019.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente nos Contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a informação do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações à fl.694, em atenção a solicitação de fls. 693, indicando servidores para atuarem como gestores e fiscais no Contrato Administrativo (CA) nº 23/2020/TRT11 às fls. 684/689, de forma a cumprir o disposto legal constante na Lei nº 8.666/93, nos arts. 66 67, e

CONSIDERANDO o despacho de fls. 695 da Diretoria-Geral, designando providências,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores **ANA CAROLINA CABRINHA GAMA**, Técnico Judiciário-Apoio Especializado (Matrícula 111869) – Diretora da Coordenação de Suporte - Função: CJ—02 (**GESTORA**), **BRENO DE ARAÚJO MONTEIRO** - Técnico Judiciário – Apoio Especializado (Matrícula: 112043) Chefe de Atendimento ao Cliente- Função: FC—05 (**GESTOR SUBSTITUTO**); **RONÂNIO CINTRA DA SILVA**, Técnico Judiciário-Adm. Segurança (Matrícula 11480) – Chefe do Nucleo de Desenvolvimento - Função: FC—05 (**FISCAL**), e **EDUARDO CARVALHO DE SOUZA**, Analista Judiciário - Apoio Especializado – (Matrícula 111733) – Chefe da Seção de Comunicação – Função: FC-05 (**FISCAL SUBSTITUTO**), para atuarem como gestores e fiscais na fiscalização no Contrato citado, para prestação de serviços de telefonia com locação de equipamentos, a fim de atender as necessidades do TRT11, por ocasião das atividades de Itinerâncias realizadas pelas Varas Trabalhistas do Interior do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região.

sss